



NOVA ERA ENGENHARIA

*Braço Do Norte, Santa Catarina – Brasil
(48) 9 9969-7014*

**ILUSTRE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO/SC**

Ao Presidente da Comissão de Licitações

Processo Administrativo Licitatório: nº 15/2020

Referência: Tomada de Preços Nº2/2020

NOVA ERA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, empresa atuante no ramo de construção civil estabelecida na Rua Jorge Buss, nº13 bairro Vila Nova, na cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina CNPJ nº 27.234.456/0001-72, representada pelo seu Administrador Ricardo Pinter portador do CPF nº069. 230.189-51, vem por meio deste interpor

RECURSO CONTRA DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

DOS FATOS

1. Com fundamento nas disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, o Município de Tubarão/SC abriu procedimento licitatório - na modalidade Tomada de Preço (n.º 15/2020) – do tipo Menor Preço Global, para a contratação de pessoa jurídica para execução de obras de reforme da EMEB São Martinho , situada na Rua Inês Mendes dos Santos, nº145, no Bairro São Martinho, município de Tubarão de, sob o regime de empreitada por preço global



NOVA ERA ENGENHARIA

Braço Do Norte, Santa Catarina – Brasil

(48) 9 9969-7014

2. Na data designada para o julgamento da documentação, a Comissão Permanente de Licitação declarou a recorrente desclassificada para o certame, fundamentando e justificando sua decisão, em virtude dos preços ofertados sobre o item 2.2 excederem à planilha do referido edital, descumprindo, assim, o item 5.3.5 do edital.

DO DIREITO

Com a devida vênia, a decisão da ilustre Comissão é insustentável, haja vista, que a recorrente cumpre o referido quesito. De acordo com a devida operação aritmética a ser aplicada, pode-se observar e concluir que a empresa cumpre o referido requisito, conforme demonstrado abaixo:

Item 2.2 da planilha: demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017

Cálculo apresentado na planilha original do processo licitatório:

(valor unitário com BDI = 49,16) x (quantidade = 1,66), ou seja, multiplicando dará um valor total de R\$ 81,61 reais. Na planilha original, multiplicado de forma errada este valor total está R\$ 81,36 reais.

Cálculo apresentado na planilha de proposta da Nova Era:

(valor unitário com BDI = R\$49,03) x (quantidade = 1,66), ou seja, multiplicando dará um valor total de R\$ 81,39 reais.

O valor unitário com BDI apresentado na proposta da Nova era está R\$0,13 centavos mais baixo que o valor da planilha original apresentada no processo licitatório.



NOVA ERA ENGENHARIA

Braço Do Norte, Santa Catarina – Brasil

(48) 9 9969-7014

Isto posto, deve ser reformada a r. decisão que inicialmente desclassificou a recorrente, para julgá-la classificada de acordo com o requisitos previstos no edital.

DOS PEDIDOS

Isto posto, a Recorrente aguarda serenamente que as razões ora invocadas sejam detida e criteriosamente analisadas, e ao final, seja dado provimento ao recurso para o fim de declarar a Recorrente classificada na Tomada de Preço nº 15/2020 da Fundação Educacional do Município de Tubarão.

Nesses Termos,

Pede Deferimento.

Braço do Norte 21 de outubro de 2020

Ricardo Pinter

CPF nº069. 230.189-51